

**Presidência da República** Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 34.194, DE 13 DE OUTUBRO DE 1953.**

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Cassado pelo Decreto de 5 de maio de 1994.

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública o Círculo Operário Rafardense, com sede na cidade de Rafard, Município de Capivari, no Estado de São Paulo:~~

~~**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, atendendo ao que requereu o Círculo Operário Rafardense, com sede na cidade de Rafard, Município de Capivari, no Estado de São Paulo, o qual satisfaz às exigências do artigo 1º da Lei número 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º da citada Lei;~~

**decreta:**

~~Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, o Círculo Operário Rafardense, com sede na cidade de Rafard, município de Capivari, Estado de São Paulo:~~

~~Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1953, 132º da Independência e 65º da República:~~

~~GETULIO VARGAS~~ **Tancredo de Almeida Neves**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19.10.1953